

LEI Nº 914/89

EMENTA: Dispõe sobre autorização de Crédito
Suplementar e da outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
DECRETA A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir
um Crédito Adicional Suplementar até a importância de NCZ\$ 459.590,00
(quatrocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e noventa cruzeiros
novos), destinados ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

10. Câmara Municipal

10.1. Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

3.1.1.1. - Pessoal Civil..... NCZ\$ 45.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.... NCZ\$ 15.590,00

TOTAL da Unidade 10.1. NCZ\$ 60.590,00

20. - Governo Municipal

20.1. Gabinete do Prefeito.

3.1.1.1. - Pessoal Civil NCZ\$ 10.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos NCZ\$ 6.000,00

Total da Unidade 20.1 NCZ\$ 16.000,00

30 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

30.1 - DIVISÃO DO PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS

3.1.1.1. - Pessoal Civil NCZ\$ 12.000,00

3.1.2.0. - Material de Consumo NCZ\$ 8.000,00

Total da Unidade 30.1 NCZ\$ 2000000,00

40. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

40.1 - Divisão de Tesouraria, Renda e Tributação

3.1.1.1. - Pessoal Civil. NCZ\$ 224.000,00

3.1.2.0. - Material de Consumo NCZ\$ 1.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos NCZ\$ 40.000,00

Total da Unidade 40.1. NCZ\$ 65.000,00

50. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

50.1 - Divisão de Ensino., Cultura & Desportos

3.1.20. Material de Consumo. NCZ\$ 30.000,00

3.1.3.2. Serviços e Encargos. NCZ\$ 16.000,00

Total da Unidade 50.1. CONTINUA - NCZ\$ 46.000,00

60 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

60.1 - Divisão de Saúde

3.1.2.0. Material de Consumo NCZ\$ 20.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos NCZ\$ 14.000,00

Total da Unidade 60.1 NCZ\$ 34.000,00

60.2.- Divisão de Assistência Social

3.1.1.3. Obrigações Patromais NCZ\$ 34.000,00

3.2.5.1. Proventos de Inativos. NCZ\$ 2.000,00

Total da Unidade 60.2. NCZ\$ 36.000,00

70. DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

70.1. - Divisão de Obras

3.1.1.1. - Pessoal Civil. NCZ\$ 6.000,00

4.2.1.0. - Obras e Urbanismo NCZ\$ 70.000,00

TOTAL DA UNIDADE 70.1. NCZ\$ 76.000,00

70.2 - Divisão de Urbanismo

3.1.1.1. - Pessoal Civil. NCZ\$ 4.000,00

3.2.3.2. - Remuneração e Serviços Pessoais NCZ\$ 7.000,00

Total da Unidade 70.2. NCZ\$ 11.000,00

70.3- Divisão de Rodovias Municipais

3.1.3.1. - Remuneração e Serviços Pessoais NCZ\$ 25.000,00

4.1.1.0. - Obras e Instalações NCZ\$ 70.000,00

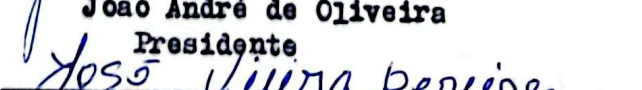
Total da Unidade 70.3. NCZ\$ 95.000,00

Art. 2º - Para o Custeio das Despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos previstos no Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, devendo ser mencionados especificamente por ocasião do Decreto e abertura dos respectivos Créditos, na forma do entendimento do Art. 46 do referido diploma Legal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em 12.12.90.


João André de Oliveira
Presidente

Secretário.